



Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1181 | Aquidauana - MS | terça-feira, 23 de abril de 2019 - 12 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS.....	3
EXTRATOS	9
LICITAÇÕES	10
AQUIDAUANA PREV	12
PORTARIAS.....	12
EXTRATOS	12

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 055/2019

“DISPOE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DOS PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, ASSIM COMO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, DENTRE OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

I – DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 1.º Fica designada, para o exercício de 2019, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Aquidauana/MS, em conformidade com o art. 51, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo composta pelos servidores públicos:

I – Murilo Faustino Rodrigues – Presidente

II – Flávio Gomes Silva – Secretário

III – Antônio Carlos Caetano – Membro

IV – Rogério Dumont Silva Ferreira – Suplente

V – Isabela Silva dos Santos – Suplente

VI – Claudiomiro Eloi – Suplente

§1º. Os suplentes poderão substituir quaisquer dos titulares da Comissão Permanente de Licitação, desde que devidamente registrado o motivo em ata, podendo haver posterior ratificação pelo titular que fora substituído.

§2º. Para fins deste Decreto, considera-se ata os atos formais no procedimento licitatório que demandem recebimento, abertura,

decisão e julgamento de propostas, habilitação, impugnações e recursos.

II – DA DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2.º Ficam designados, para o exercício de 2019, os pregoeiros e membros da equipe de apoio do Município de Aquidauana/MS, em conformidade com o art. 3º, inc. IV, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de junho de 2002 e com o art. 5º, I, da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009, que *Disciplina, no âmbito do Município de Aquidauana/MS, o procedimento licitatório na modalidade Pregão e Registro de Preços, e dá outras providências*, sendo composta da seguinte forma:

I - na atribuição de Pregoeiro, pelos servidores públicos:

- Antônio Carlos Caetano
- Flávio Gomes Silva
- Murilo Faustino Rodrigues
- Paulo Wilson de Amorin Ravaglia
- Rogério Dumont Silva Ferreira

II - na atribuição de membro da equipe de apoio, pelos servidores públicos:

- Aline Aparecida Cardoso Valério;
- Anderson Ribeiro dos Santos;
- Andressa de Oliveira Freire;
- Andressa Mayara Vidal Cossari;
- Cleide Marques de Souza;
- Claudiomiro Eloi;
- Estela Regina Canhete;
- Flávia dos Santos Freitas;
- Isabela Silva dos Santos;
- Karin Ajala Coelho Brito;
- Lucylyde Medeiros do Espírito Santo Salvador;
- Márcio Lima Júnior;
- Ricardo Valério da Silva;
- Ronivaldo Fernandes de Arruda;
- Rutinéia Oliveira da Silva.

§ 1º. Os pregoeiros designados no inciso I deste artigo deverão comprovar as exigências previstas no art. 10, *caput*, da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009.

§ 2º. A equipe de apoio será composta de três membros por pregoeiro, devendo ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do processo licitatório, nos termos do art. 3º, §1º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de junho de 2002 e do art. 10, §1º da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**
Secretário Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretário Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação de Cultura - **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1407
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

§ 3º. Cabe ao Núcleo de Licitações a escala dos servidores que atuarão como membros da equipe de apoio em cada licitação na modalidade pregão a ser realizada, de modo que todos os servidores elencados no inciso II possam participar dos trabalhos durante o exercício previsto no *caput*, com observância do parágrafo anterior deste artigo.

§ 4º. A sessão do pregão poderá ocorrer mesmo se nenhum dos membros da equipe de apoio designados comparecerem, desde que registrado em ata a situação, com aquiescência do pregoeiro responsável, para dar prosseguimento ao certame, conforme art. 9º, inc. I e IX da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009, sem prejuízo de apuração da responsabilidade do membro da equipe de apoio faltante, quando não justificada.

§ 5º. Os servidores designados no inciso I deste artigo, na condição de pregoeiros, farão jus ao recebimento de gratificação mensal, devidamente estipulada no art. 25, da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009.

§ 6º. Os servidores designados no inciso II deste artigo, na condição de membros da equipe de apoio aos pregoeiros, farão jus ao recebimento de gratificação mensal estipulada pelo art. 26, da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009.

III – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Art. 4º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças, a competência de ordenar despesa de sua Secretaria, podendo, para tanto, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, competindo-lhe, ainda, o encaminhamento de processos, documentos contábeis e outros, responder diligências apresentar justificativas, interpor recursos, requerer juntada de documentos e vistas de processos e demais solicitações junto aos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado, com a União e outros, relativo à sua pasta.

§ 1º. O titular da Secretaria Municipal de Finanças, será responsável pela movimentação financeira do Poder Executivo, por meio de ordem de pagamento, emissão de cheques, abertura de contas de depósito, autorização de cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito e demais transações financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal.

§ 2º. O Secretário Municipal de Finanças só emitirá empenho, ordem de pagamento e realizará pagamentos para as demais gerências municipais, fundos e órgãos da administração indireta, mediante autorização dos ordenadores de despesa de cada pasta ou fundo ou demais órgãos da Administração Indireta.

§ 3º. Os empenhos de despesas e as ordens de pagamento de cada unidade orçamentária deverão ser assinados pelo seu respectivo ordenador de despesa juntamente com o contador do Município, a quem compete a função de analisar o empenho e a ordem de pagamento quanto às dotações vigentes no orçamento municipal e quanto às normas financeiras e contábeis, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada.

Art. 5º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder

diligências e demais solicitações dos Tribunais de Conta do Estado e da União, bem como a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizado Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, ordenador de despesa, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde por meio de ordem de pagamento, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito e demais transações financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal ou com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 6º. Fica delegado a Secretário Municipal de Educação, a competência de ordenador de despesas de sua pasta e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo Único. O titular da Secretaria Municipal de Educação, será o responsável pela movimentação financeira do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, por meio de ordem de pagamento, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito e demais transações financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal ou com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 7º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Assistência Social, a competência de ordenador de despesas de sua pasta e do Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Investimento Social; Fundo Municipal da Criança e Adolescente do Município de Aquidauana, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo Único. O titular da Secretaria Municipal de Assistência Social será o responsável pela movimentação financeira de sua pasta e do Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Investimento Social; Fundo Municipal da Criança e Adolescente do Município de Aquidauana, por meio de ordem de pagamento, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e



desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito e demais transações financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal ou com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 8º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 9º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 10. Fica delegado ao Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 11. Fica delegado ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 12. Fica delegado ao Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Aquidauana, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 13. Fica delegado ao Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Aquidauana, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 14. Fica delegado ao Diretor-Presidente da Fundação do Desporto do Município de Aquidauana, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 15. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 16. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de abril de 2019, revogadas todas as

disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 008, de 2019, de 14 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 17 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 660/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Boletim Médico Pericial – BOMEF de 27/03/2019:

Mat.	Servidores	Dias	Período	LOTAÇÃO
287/ 2108	Adriana dos Santos Silva Ferreira	59(cinquenta e nove)	20.03.2019/ 17.05.2019	Secretaria M. de Educação
13746	Ana Beatriz Barbosa Viegas	10(dez)	22.03.2019/ 31.03.2019	Secretaria M. A. Social
13464	Blenda Carolina da Silva Edina	07(sete)	25.03.2019/ 31.03.2019	Secretaria M. de Educação
18064	Cláudia Meleschco Duarte Barbosa	30 (trinta)	20.03.2019/ 18.04.2019	Secretaria M. A. Social
6253	Doralice Gonçalves dos Santos Lipu	15 (quinze)	19.03.2019/ 02.04.2019	Secretaria M. S. Saneamento
210	Elizabeth Flores Margarejo Cristaldo	08 (oito)	12.03.2019/ 19.03.2019	Secretaria M. S. Saneamento
0366/ 3989	Ernestina Soares Nascimento	60(sessenta)	19.03.2019/ 17.05.2019	Secretaria M. de Educação
5088	Flaviane Eliezer da Silva	154(cento e cinquenta e quatro)	14.04.2019/ 14.09.2019	Secretaria M. de Educação
2909	Jaime Toledo Kruki	15(quinze)	06.03.2019/ 20.03.2019	Secretaria M. S. Saneamento
18114	Livia Maria Conceição de Lima Kusano Matsunaga	10(dez)	21.03.2019/ 30.03.2019	Secretaria M. S. Saneamento
0477	Luiz Antônio Lipú	180(cento e oitenta)	18.03.19/13.09.19	Secretaria M. de Educação





15581	Márcio Cristiano de Melo	10(dez)	18.03.19/27.03.19	Gabinete/Turismo
427	Nara Ortência Vieira de Melo	15(quinze)	19.03.19/02.04.19	Secretaria M. de Educação
439	Rosa Rodrigues Maciel	04(quatro) 180(cento e oitenta)	15.03.19/18.03.19 19.03.19/14.09.19	Secretaria M. de Educação
6262	Valter Alexandre da Silva Ferraz	30(trinta)	21.03.19/19/04/19	Secretaria M. O. S. Urbanos

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 673/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Remover, **LUIZ FERNANDES DA COSTA**, matrícula 0131, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de abril de 2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2605 de 21/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 674/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, §§ 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Readaptar por 60 (sessenta) dias a servidora **SUANAM FONTES DITTIMAR**, matrícula 14232, Gari, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na função administrativa no prédio da Base I-SEMOSU, no período de 10/03/2019 a 08/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2634 de 22/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 675/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei

Orgânica Municipal e artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

RESOLVE:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **LUDMILA DA SILVA QUINHONES**, matrícula 14277, Técnica em Enfermagem, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 01/04/2019 a 27/09/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2798 de 02/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 676/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **GILSON SEBASTIÃO MENEZES**, matrícula 0310, Técnico em Contabilidade, do Nível IV, Classe F, para Nível IV, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 03/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1640 de 14/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 677/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **JUVELINA FLORIZA FRANCISCO ANTONIO**, matrícula 0475, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe F, para Nível II, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 01/04/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1688 de 18/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 678/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **ALINE BEZERRA DA COSTA**, matrícula 528, Agente Administrativo, do Nível IV, Classe B, para Nível IV, Classe C, lotada no Gabinete do Prefeito/Fundação de Turismo de Aquidauana, com validade a partir de 01/08/2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2828 de 03/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.





ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 679/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **CARLOS COZER**, matrícula 90, Auxiliar de Serviços Gerais, **do** Nível II, Classe F, **para** Nível II, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com validade a partir de 14/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2847 de 04/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 680/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **ANDRESSA DE OLIVEIRA FREIRE** matrícula 18046, Agente Administrativo, **do** Nível IV, Classe A, **para** Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 26/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1618 de 13/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 681/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1618 de 13/03/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18046	Andressa de Oliveira Freire	Agente Administrativo Nível IV/Classe B	26/02/2014 a 25/02/2019	5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 682/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **ARIANE APARECIDA BEGHELINI**, matrícula 7347, Enfermeira, **do** Nível V, Classe B, **para** Nível V, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 13/04/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1645 de 14/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 683/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1645 de 14/03/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
7347	Ariane Aparecida Beghelin	Enfermeira Nível V/Classe B	13/04/2014 a 12/04/2019	5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 684/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **FRANCINE ERANI PEDROSO ARISTIMUNHA**, matrícula 18090, Farmacêutico Bioquímico, **do** Nível V, Classe A, **para** Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 06/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1666 de 15/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 685/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1666 de 15/03/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18090	Francine Erani Pedroso Aristimuna	Farmacêutica Bioquímica Nível V/Classe B	06/03/2014 a 05/03/2019	06/03/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 686/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **JOANIVALDO DIAS LILI** matrícula 18102, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe A, para Nível II, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1636 de 14/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 687/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1636 de 14/03/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18102	Joanivaldo Dias Lili	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2014 a 28/02/2019	01/03/2019 5%

		Nível II/Classe B		
--	--	-------------------	--	--

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 696/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **ROMILDA CORDEIRO CABREIRA**, matrícula 12360, Agente Comunitário de Saúde, do Nível IV, Classe A, para Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 17/06/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2821 de 03/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 697/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2821 de 03/04/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
12360	Romilda Cordeiro Cabreira	Agente Comunitário de Saúde Nível IV/Classe B	17/06/2013 a 16/06/2018	17/06/2018 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 700/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **NILCELI GOMES COZER**, matrícula 12380, Agente Comunitário de Saúde, do Nível IV,





Classe A, **para** Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 07/06/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2842 de 04/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 701/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2842 de 04/04/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
12380	Nilceli Gomes Cozer	Agente Comunitário de Saúde Nível IV/Classe B	07/06/2013 a 06/06/2018	5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 702/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **NICÉLIA GOMES COZER**, matrícula 12379, Agente Comunitário de Saúde, do Nível IV, Classe A, **para** Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 07/06/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2841 de 04/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 703/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2841 de 04/04/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
12379	Nicélia Gomes Cozer	Agente Comunitário de Saúde Nível IV/Classe B	07/06/2013 a 06/06/2018	07/06/2018 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 704/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **LUIZA DUARTE CAVALLIERI**, matrícula 12383, Agente Comunitário de Saúde, do Nível IV, Classe A, **para** Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 07/06/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2850 de 04/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 705/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2850 de 04/04/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
12383	Luiza Duarte Cavallieri	Agente Comunitário de Saúde Nível IV/Classe B	07/06/2013 a 06/06/2018	07/06/2018 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 706/2019





O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **DIANE LEIDE TRELHA BRITES DA SILVA**, matrícula 6229, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/Inglês, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25/03/2019 a 26/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2724 de 27/03/2019 e Relatório Social de 03/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 708/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e a no artigo 89, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 90 (noventa) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **ROSÂNGELA GOMES BOTELHO**, matrículas 2944 e 13621, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23/03/2019 a 20/06/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2704, de 26/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de setembro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 710/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Termo de Cooperação Mútua nº 002, de 15 de fevereiro de 2017 e Segundo Aditamento de 01 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Colocar a servidora **ALZIRA DO SOCORRO LUCIOLO**, Matrícula nº 2114, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aquidauana, lotada na Secretaria Municipal Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Anastácio, com ônus para a origem, em permuta, com a servidora **ÁDINA APARECIDA LUCIOLO**, Matrícula nº 200373, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Anastácio, no período de 01/02/2019 a 31/12/2019, em conformidade com o Ofício nº 077/GAB/PMA de 22 de março de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 715/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar, por 120 (cento e vinte) dias a servidora **FABIANA DE ABREU DOS SANTOS**, matrícula 5121, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para exercer atividades administrativas, sem aumento ou diminuição de seus vencimentos, em virtude de limitação em sua capacidade física, designando-a para prestar serviços junto a Vigilância Sanitária, no período de 06/02/2019 a 05/06/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1378 de 27/02/2019 e Boletim Médico Pericial-BOMEP de 20/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 716/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1429 de 28/02/2019 e Parecer Jurídico nº 104 de 03 de abril de 2019:

Mat. nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0202	Claudia Franco Fernandes Souza	Farmacêutica Bioquímica Nível V/Classe C	14/09/1998 a 13/09/2003	14/09/2003 5%
0202	Claudia Franco Fernandes Souza	Farmacêutica Bioquímica Nível V/Classe C	14/09/2003 a 13/09/2008	14/09/2008 5%
0202	Claudia Franco Fernandes Souza	Farmacêutica Bioquímica Nível V/Classe C	14/09/2008 a 13/09/2013	14/09/2013 5%
0202	Claudia Franco Fernandes Souza	Farmacêutica Bioquímica Nível V/Classe C	14/09/2013 a 13/09/2018	14/09/2018 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 717/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar, por 180 (cento e oitenta) dias o servidor **MOISÉS RAMOS ALVES**, matrícula 14232, Gari, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para exercer atividades





administrativas, sem aumento ou diminuição de seus vencimentos, em virtude de limitação em sua capacidade física, designando-o para prestar serviços junto ao prédio da Base I - SEMOSU, no período de 12/03/2019 a 07/09/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2630 de 22/03/2019 e Boletim Médico Pericial-BOMEP de 13/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 765/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao servidor abaixo relacionado:

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	No período de:
21176	Heber Seba Queiroz (20 dias)	02.01.2018 a 01.01.2019	13.05.2019 a 01.06.2019
21176	Heber Seba Queiroz (10 dias)	02.01.2018 a 01.01.2019	13.08.2019 a 22.08.2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de abril de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 127/2019

CELEBRADO EM: 15.04.2019

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DISTRATADO (A): ANANDA TAVEIRA CALDAS.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E ANANDA TAVEIRA CALDAS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2.018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

PARTE:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência previsto na Cláusula Décima do presente contrato, a contar do dia 01/05/2019 até a data de 30/04/2020.

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 448.320,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais), **perfazendo o valor global do contrato em R\$ 912.920,00** (novecentos e doze mil, novecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: Netware Telecomunicações e Informática Eireli - EPP – Rep. Emerson Domingues de Oliveira.

Aquidauana - MS, 17 de abril de 2.019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019 – CONVITE Nº 02/2019

CELEBRADO EM: 08/04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADA: GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para a pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, Rua João Lopes Assunção e adjacências - Bairro Alto. Contrato de Repasse nº 02420607-07 firmado com a Caixa Econômica Federal, conforme Termo de Referência e seus anexos (Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Projeto Básico, etc), incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto em conformidade com o edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 294.766,19 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22. 22.01 15.451.0205 1015 3.3.90.90.39.00.00.00.00.01.0023 000396.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, de 08/04/2019 à 07/08/2019

GESTOR DO CONTRATO: Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Alberto Martins Dias

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Erson Gomes de Azevedo, Carlos Alberto Martins e Ronaldo Ângelo de Almeida.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

CELEBRADO EM: 11/04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADA: C. A. PADILHA & CIA LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de automóveis, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação (ação civil pública nº 0800514-70.2015), do município de Aquidauana – MS e apostilamento nº 1 ARP nº 24/2018 do PR nº 35/2018).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 18.01 10.301.0208 2.031 33.90.00.00.00.00.00.01.0001

VALOR TOTAL: R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais)

PRAZO: O Contrato terá vigência de 11/04/2019 até 10/04/2020.

GESTOR DO CONTRATO: Ivone Nemer de Arruda

FISCAL DO CONTRATO: João Lúcio Echeverria

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda, João Lúcio Echeverria, C. A. PADILHA & CIA LTDA – EPP, Isabela Silva dos Santos, Karin Ajala Coelho de Brito.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 573/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PARTE:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/AQUIDAUANA-MS PARA O ANO DE 2019, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE ORIGINOU A PRESENTE. AF:639/2019

VALOR: R\$ 4.756,60





(QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 (0015)

DATA DO EMPENHO: 10/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ ME

Aquidauana - MS, 23 de abril 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº572/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/AQUIDAUANA-MS PARA O ANO DE 2019, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE ORIGINOU A PRESENTE. AF:640/2019

VALOR: R\$ 3.462,55

(TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 (0015)

DATA DO EMPENHO: 10/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ ME

Aquidauana - MS, 23 de abril 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº571/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/AQUIDAUANA-MS PARA O ANO DE 2019, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE ORIGINOU A PRESENTE. AF:641/2019

VALOR: R\$ 4.057,10

(QUATRO MIL CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 (0015)

DATA DO EMPENHO: 10/04/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ ME

Aquidauana - MS, 23 de abril 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CNPJ: 03.452.299/0001-03

R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711

C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2019 - PR

Processo Administrativo:	21/2019
Processo de Licitação:	21/2019
Data do Processo:	08/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Folha: 1/1

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 21/2019
- b) Licitação Nr.: 15/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/04/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, tipo self service, no âmbito do Município de Campo Grande-MS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002397 - PEREIRA & NUCCI LTDA - ME (RESTAURANTE	1	0,0000	78.400,00
	1		78.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 16/2019 - PR
	Processo Administrativo: 22/2019 Processo de Licitação: 22/2019 Data do Processo: 12/03/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
Folha: 1/1	

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 22/2019
- b) Licitação Nr.: 16/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 08/04/2019
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO, NAS ALDEIAS INDÍGENAS, DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004091 - LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	3	0,0000	2.300,85
- 003238 - MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	11	0,0000	113.963,50
	14		116.264,35

Aquidauana, 8 de Abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2019 - PR
	Processo Administrativo: 31/2019 Processo de Licitação: 31/2019 Data do Processo: 20/03/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
Folha: 1/1	

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 31/2019
- b) Licitação Nr.: 21/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 17/04/2019
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de uniformes para os funcionários das equipes de limpeza urbana e reposição asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004091 - LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	10	0,0000	7.662,60
- 003213 - NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP	15	0,0000	28.340,60
	25		36.003,20

Aquidauana, 17 de Abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019
CONVITE Nº 02/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e também o parecer jurídico final favorável e parecer final da controladoria favorável, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do Convite nº 02/2019 à licitante vencedora do certame, sendo esta GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP (CNPJ 03.688.640/0001-24), com o valor global de R\$ 294.766,19 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), o citado processo se refere à contratação de empresa para a pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, Rua João Lopes Assunção e adjacências - Bairro Alto. Contrato de Repasse nº 02420607-07 firmado com a Caixa Econômica Federal, conforme Termo de Referência e seus anexos (Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Projeto Básico, etc), incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto em conformidade com o edital e seus anexos.

Aquidauana/MS, 01 de abril de 2019

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 1172 DE 08 ABRIL DE 2019.

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 147/2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PARA A SEGURADA SRA. MARISA SALETE TOIGO CÂMARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 10 de abril de 2019, benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE para a Segurada Sra. MARISA SALETE TOIGO CÂMARA, inscrita no CPF nº 171.527.121-15, no cargo de Agente Administrativo, Matrícula 2157, Nível IV, Classe C, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 892,21 (oitocentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), com fundamento no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, §§ 3º, 17º, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 18, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

§ 1º - O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservar-lhe o seu valor real, em conformidade com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

§ 2º - O valor dos proventos será complementado até o valor do limite do salário mínimo nacional, em atendimento ao disposto no Art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 29 de março de 2019.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DO QUINTO 5º [QUINTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO - AQUIDAUANA PREV E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

FIRMADO EM: 17/04/2019

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLAUSULA SEGUNDA: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 22/04/2019 até 22/04/2020.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA: Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Órgão: 23 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS; Unidade 23.01 – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais Funcional: 09.272.0001.2.123 – Manutenção das Atividades do RPPS - Administrativo Elemento: 33.90.39.00.00.00.00.01.0003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES e EDSON GOMES DA SILVA

